

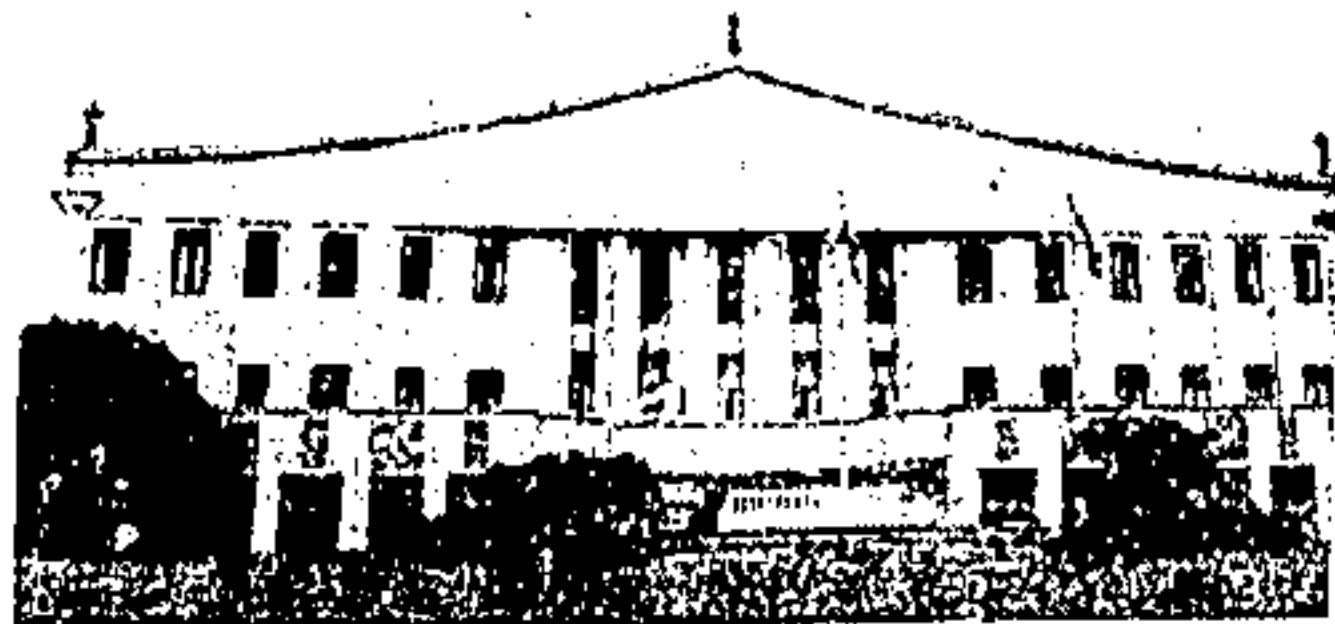


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 105 • Número 242 • São Paulo • Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 1995



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

LEIS

LEI Nº 9.264, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995 (Projeto de lei nº 435, do deputado Júlio Marcondes de Moura)

Dá denominação a Estação Ecológica dos Caetetus, em Cália.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º — Passa a denominar-se "Olavo Amaral Ferraz" a Estação Ecológica dos Caetetus, em Cália.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Fábio José Feldmann
Secretário do Meio Ambiente

Robson Marinho
Secretário — Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e
Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.265, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995 (Projeto de lei nº 148/94, do deputado Israel Zekcer — PTB)

Dá denominação a sede da Sucen, em Campinas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Moisés Liberman" a sede da Sucen, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes
Secretário da Saúde

Robson Marinho
Secretário — Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.266, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995 (Projeto de lei nº 235/94, do deputado Dália Pria)

Dá denominação à ponte que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º — Passa a denominar-se "Ida de Almeida Guimarães (Dona Mora)" a ponte sobre o Rio Tietê, no km 63 da Rodovia "Eliezer Monteiro Magalhães", divisa dos Municípios de Aracatuba e Santo Antonio do Aracanguá.

SEÇÃO I

Esta edição, de 44 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e	—
Governo e Gestão Estratégica	4	Desenvolvimento Econômico	—
Economia e Planejamento	4	Esportes e Turismo	16
Justiça e Defesa da Cidadania	4	Habitação	—
Criança, Família e Bem-Estar Social	5	Meio Ambiente	—
Emprego e Relações do Trabalho	—	Procuradoria Geral do Estado	16
Segurança Pública	5	Transportes Metropolitanos	17
Administração Penitenciária	6	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	17
Fazenda	6	Universidade de São Paulo	17
Agricultura e Abastecimento	7	Universidade	—
Educação	7	Estadual de Campinas	19
Saúde	10	Universidade Estadual Paulista	19
Energia	—	Ministério Público	20
Transportes	16	Editais	24
Administração e Modernização do Serviço Público	16	Concursos	33
Cultura	16	Diário dos Municípios	40
		Partidos Políticos	44
		Ministérios e Órgãos Federais	—

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Plínio Oswaldo Assmann
Secretário dos Transportes

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.267, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995 (Projeto de lei nº 276/94, do deputado Mauro Bragato — PSDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Pirapozinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profa. Maria Evanilda Gomes" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Itororó do Paranapanema, em Pirapozinho.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.268, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995 (Projeto de lei nº 310/94, do deputado Vanderlei Simionato)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Campinas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Jeanette de Andrade Godoy Aguiar Martins" o Centro Estadual de Educação Supletiva no Conjunto Habitacional da Vila Costa e Silva, COHAB, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.269, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995 (Projeto de lei nº 327/94, do deputado De Velasco)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Bragança Paulista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º — Passa a denominar-se "Hafiz Abi Chedid" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro Uberaba, em Bragança Paulista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação

Robson Marinho
Secretário — Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e
Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.270, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995 (Projeto de lei nº 316/94, do deputado Israel Zekcer — PTB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Bernardo do Campo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º — Passa a denominar-se "Ayrton Senna da Silva" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro Terra Nova II, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação

Robson Marinho
Secretário — Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.271, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza a Fazenda do Estado a doar imóvel situado no Município de Santa Cruz das Palmeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Santa Cruz das Palmeiras, terreno ali situado, com a área de 486,58m², o qual, devidamente caracterizado na Planta nº 211/81 constante do Processo nº 79.891/81-PPI da Procuradoria Geral do Estado, assim se descreve e confronta: inicia no ponto "0", situado no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Tiradentes e Crispim de Abreu; desse ponto, segue, pelo alinhamento da primeira rua citada, numa distância de 19,53m (dezenove metros e cinquenta e três centímetros), até encontrar o ponto "1", situado no cruzamento do alinhamento da Rua Tiradentes com o de uma Travessa sem denominação; desse ponto, deflete à direita e segue, pelo alinhamento da Travessa citada, numa distância de 25,59m (vinte e cinco metros e cinquenta e nove centímetros), até encontrar o ponto "2"; desse ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 17,70m (dezessete metros e setenta centímetros), até encontrar o ponto "3"; desse ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 4,38m (quatro metros e trinta e oito centímetros), até encontrar o ponto "4"; desse ponto, deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa distância de 2,90m (dois metros e noventa centímetros), até encontrar o ponto "5", situado no alinhamento da Rua Crispim de Abreu, confrontando, nestes dois últimos alinhamentos, com próprio da municipalidade — Praça Manoel Queiroz Ferreira Cardim; desse ponto, deflete à direita e segue, pelo alinhamento da Rua Crispim de Abreu, numa distância de 16,73m (dezesseis metros e setenta e três centímetros), até encontrar o ponto "6"; desse ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 0,44m (quarenta e quatro centímetros), até encontrar o ponto "7"; desse ponto, deflete à esquerda e segue ainda pelo alinhamento da Rua Crispim de Abreu, numa distância de 1,77m (um metro e setenta e sete centímetros), até encontrar o ponto "8", onde teve início a presente descrição, encerrando este perímetro a área de 486,58m² (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados).

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda

José Afonso da Silva
Secretário da Segurança Pública

Fernando Gomez Carmona
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de dezembro de 1995.

LEI Nº 9.272, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995 (Projeto de lei nº 441/94, do deputado Campos Machado — PTB)

Dá denominação à estrada estadual SP-102 que liga os Municípios de Mogi das Cruzes e Taiaçupeba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira" a estrada estadual SP-102 que liga os Municípios de Mogi das Cruzes e Taiaçupeba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1995.

MÁRIO COVAS

Plínio Oswaldo Assmann
Secretário dos Transportes

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de dezembro de 1995.

COMUNICADO

Comunicamos que no próximo dia 22 de dezembro a Redação do Diário Oficial do Estado estará recebendo material para publicação apenas até as 12 horas. Solicitamos portanto a todas as unidades do Executivo, Legislativo e Judiciário que obedecam esse horário.

Gerência de Redação.